**Balanço hídrico qualitativo:**

Para o cálculo desse indicador, leva-se em conta a carga de esgoto doméstico gerada (toneladas de DBO5,20/dia), considerando a população urbana de cada município, e desse valor são subtraídos os volumes tratados de esgoto doméstico, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.

Quanto à carga orgânica assimilável pelos corpos d’água, a estimativa foi feita considerando-se que todos os rios estivessem enquadrados na classe 2, segundo a Resolução Conama nº 357/2005, que determina como limite máximo de DBO5,20 o valor de 5 mg/L. Para esse cálculo, multiplica-se a vazão disponível pelo valor de 5 mg/L e transformam-se os dados para toneladas de DBO5,20/dia. O decaimento da carga orgânica no trecho a jusante do lançamento foi estimado